



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 94/2015

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de adquirir solução integrada de gerenciamento de projetos, programas e portfólio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013](#), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, de 11 de junho de 2014, que trata da aquisição de solução integrada de gerenciamento de projetos, programas e portfólio, em regime de empreitada integral, compreendendo capacitação, licenças de uso de softwares, serviço de implantação da solução, planejamento, instalação, configuração, parametrização, customização, integração, transferência de conhecimento, documentação e serviços continuados de suporte à solução.

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual procedimento licitatório a fim de adquirir solução integrada de gerenciamento de projetos, programas e portfólio (gtSIP) para a Justiça do Trabalho.

Art. 2º O gtSIP atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I- Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

II- Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III- Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtSIP será integrado pelos seguintes membros:

-LUCIANO MAGNO BRAMBILA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;

-HILZA MIRANDA BARBOSA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, como integrante administrativo;

-ADRIANA PINHEIRO CRUZ, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, como integrante técnica e coordenadora substituta;

-SABINE SIRIMARCO GOMES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante técnica;

-MAGDA VARGAS ROQUE, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;

-FLÁVIA CRISTIANE GUIMARÃES LORUSSO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante administrativo; e,

-RAINIER FELIPE LACERDA DE ANDRADE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante técnico.

Art. 4º As reuniões do gtSIP serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho